



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCLXXVI de 25 de Fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=852





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ADITIVO: Nº 001/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO (PMMA) E O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, PARA O PROGRAMA RONDA ESCOLAR





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXVI de 25 de Fevereiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA - TERMO - Aditivo: Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020 PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA RONDA ESCOLAR

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO (PMMA) E O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, PARA O PROGRAMA RONDA ESCOLAR

O ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO (PMMA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.650.139/0001-67, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís-MA, neste ato representado por seu Comandante Geral, o **CEL. QOPM PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS**, com interveniência do **22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, neste ato representado pelo seu Comandante, o **TEM. CEL. QOPM JOSÉ MARIA PRADO JUNIOR**, CPF nº 460.381.673-15, RG nº 12.157 PMMA e o **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, com sede administrativa na prefeitura municipal, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**, portadora do CPF nº 005.658.323-01 e RG nº 020462792002-0, RESOLVEM celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA RONDA ESCOLAR** sob regime de mútua cooperação, sujeitando-se os partícipes, no que couber, as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares da matéria, bem como conforme cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independente de transcrição, todos os documentos comprobatórios da anuência das partes quanto à cooperação mútua para apoio técnico operacional com objetivo de fomentar uma política de segurança nas escolas públicas do município, conforme descrito no Acordo de Cooperação nº 001/2020.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Acordo de Cooperação 001/2020, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme previsto na cláusula quinta do acordo inicial, a contar da data de assinatura do presente instrumento particular.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXVI de 25 de Fevereiro de 2021

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do acordo de cooperação originário, naquilo que não contrariarem o presente Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, sendo sua publicação condição indispensável a eficácia do ato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Comarca de Paço do Lumiar, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Aditivo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar (MA), 21 de janeiro de 2021.

CEL. QOPM PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS
COMANDANTE GERAL DA PMMA

TEN. CEL. QOPM JOSÉ MARIA PRADO JUNIOR
COMANDANTE DO 22º BPM

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____
Nome: _____, CPF nº _____





EQUIPE DE GOVERNO

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeito(a)



Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Marcos Antônio Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Educação



Maria Helena Veiga Vieira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município



Nelsonairon Marques Viana
Controladoria Geral do Município



Luana Karla Madeira Peixoto
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



João Muricy Silva Nunes
Secretaria Municipal de Saúde



Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



José Vale dos Santos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgôto



Maycon Raulino Coelho
Secretaria Municipal da Fazenda



Diego Ricci Ferreira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

